

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº: 15/2024/DIOP/AgSUS

PROCESSO Nº: 150/2024/PRES/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:	BOA VISTA ECO HOTEL ODASHIRO CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ nº:	07.744.602/0001-00
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Área Requisitante:	Diretoria da Presidência

2. OBJETO

2.1. Contratação de espaço físico e serviços de alimentação para o acolhimento dos profissionais indígenas nas seguintes datas prováveis: 02/09 e 05/09, conforme as necessidades do Plano de acolhimento Emergencial Yanomami.

2.2. A proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Cortesias do hotel: acesso à internet Wi-Fi, fibra óptica e Star Link até 100MB.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Serviço será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura, podendo continuar em vigor pelo tempo necessário para conclusão das atividades do plano emergencial Yanomami, mediante justificativa apresentada pela AgSUS.

3.2. O início da execução dos serviços se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE.

3.3. Qualquer modificação ou adição às datas e/ou serviços inicialmente descritos só poderá ser aceita se solicitada ou acordada por escrito pela AgSUS.

3.4. As datas do evento poderão ser alteradas conforme a necessidade da AgSUS, sem que isso implique qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estipulado neste instrumento é de R\$ 68.107,00 (sessenta e oito mil cento e sete reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como “Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Centro de Custo 004 (Gestão - PEY)”.

4.2. O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

4.2.1. Entrada à Vista: 50% (cinquenta por cento) do valor total, ou seja, R\$ 34.053,50 (trinta e quatro mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos), será pago após a assinatura do contrato.

4.2.2. Saldo Final: 50% (cinquenta por cento) do valor total, ou seja, R\$ 34.053,50 (trinta e quatro mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos), será pago 24 (vinte e quatro) horas antes do início do último evento.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

5. LOCAL DO EVENTO

5.1. Avenida Glaycon de Paiva, 1240, Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-560 - BOA VISTA ECO HOTEL | ODASHIRO CONSTRUÇÕES - LTDA

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela AgSUS, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, por escrito.

7. CONCLUSÃO

7.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 59, da Resolução do Conselho Deliberativo nº 7, de 30 de abril de 2024 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS).

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

Contratada:

André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente

Celso Manzo Odashiro
Representante Legal

Este documento foi assinado eletronicamente.

Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

Data: 05/09/2024 11:40:15 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Celso Manzo Odashiro

Data: 05/09/2024 11:41:12 Horário de Brasília (GMT-03:00)